

CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS

Estudo Técnico Preliminar 48/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 25208.002648/2026-62

2. Descrição da necessidade

O CENP, órgão vinculado ao Ministério da Saúde, atua estrategicamente na pesquisa científica, na conservação da biodiversidade e na Vigilância em Saúde relacionada a Primatas Não Humanos. Nesse contexto, identificou-se a necessidade de contratação de locação de espaço para instalação de estande institucional, com 6 m², no VI Congresso Latino-Americano, XXI Congresso Brasileiro, I Congresso Paraguaio e I Congresso Argentino de Primatologia.

O problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, é a ausência de um canal físico estruturado de interlocução do CENP com a comunidade científica, acadêmica e institucional da primatologia latino-americana durante o maior fórum científico do setor no continente — o que compromete a disseminação de resultados de pesquisa financiados com recursos públicos, a prestação de contas à sociedade e a articulação de parcerias técnico-científicas de interesse da saúde pública.

O evento será realizado no período de 30/11 a 05/12 de 2026, com expectativa de aproximadamente 500 participantes, reunindo pesquisadores, estudantes, ONGs e profissionais da área ambiental e de saúde de toda a América Latina — público diretamente alinhado à missão institucional do CENP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço Técnico Científico	Amauri Michel Junglos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Constituem requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução:

a) Requisitos técnicos do espaço:

- Área mínima de 6 m² (seis metros quadrados), localizada em ponto de circulação privilegiado dentro do espaço físico do evento;
- Inclusão de montagem e desmontagem da estrutura do estande, sem ônus adicional de infraestrutura para a Administração;
- Disponibilidade do espaço durante todo o período do congresso (30/11 a 05/12/2026).

b) Requisitos de vinculação institucional e divulgação (decorrentes da modalidade de participação Platina ofertada pela organização do evento):

- Inscrições cortesia para a delegação técnica do CENP (5 inscrições);
- Divulgação da marca institucional em site, e-mails, material online, local do evento, crachás e caderno de resumos;
- Possibilidade de espaço na programação oficial e/ou inserção de material institucional (vídeo, encarte), voltados à prestação de contas e à difusão científica das atividades do órgão.

c) Requisitos de sustentabilidade, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU/CGU, item 2 da Parte Específica — "Acessibilidade em Locações", aplicável por se tratar, no núcleo do objeto, de contratação de locação de espaço:

Legislação de referência indicada pelo Guia:

- Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Lei nº 10.098/2000 (normas gerais e critérios básicos de acessibilidade);
- Decreto nº 5.296/2004 (regulamenta as Leis nº 10.098/2000 e nº 10.048/2000);
- Decreto nº 6.949/2009 (promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência);
- Decreto nº 11.792/2023 (acessibilidade nas edificações sob administração ou utilização de órgãos e entidades da administração pública federal);
- Portaria Conjunta MGI/MDHC nº 45/2024;
- NBR 9050/ABNT (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos).

Principais determinações do Guia: Necessidade de que os imóveis locados pelos órgãos públicos sejam acessíveis a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, logo órgãos e entidades da administração pública federal são responsáveis por garantir a acessibilidade nas edificações sob sua utilização; quando se tratar de edificação locada ou cedida — como é o caso do espaço de exposição dentro do centro de eventos do congresso — a Administração deve buscar pactuar com o locador/organizador instrumentos que assegurem a acessibilidade, dando-se preferência, sempre que possível, a espaços já acessíveis. Ou seja, na aceitação do espaço a ser locado (estande e áreas de circulação do congresso), a área técnica deverá verificar e exigir da organização do evento a observância dos padrões de acessibilidade da Lei nº 10.098/2000, da Lei nº 13.146/2015, do Decreto nº 5.296/2004 e da NBR 9050/ABNT, incluindo rota acessível até o estande e sinalização em formatos de fácil leitura e compreensão.

Complementarmente, para a parcela do objeto relativa ao serviço de montagem/desmontagem da estrutura do estande (e não apenas à locação do espaço em si), aplica-se subsidiariamente a orientação geral do item 9 do Guia (Sustentabilidade em Serviços), recomendando-se prever, nas obrigações da contratada, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados na montagem/desmontagem (material de estrutura, gráfica, embalagens).

d) Padrão mínimo de desempenho: entrega funcional do estande, com estrutura montada e desmontada nos prazos do evento, sem necessidade de manutenção ou assistência técnica pós-contratual.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado demonstrou tratar-se de hipótese de inviabilidade de competição, e não de pesquisa de fornecedores concorrentes, pelas razões a seguir.

O espaço físico de exposição (estande) situa-se dentro da estrutura do próprio evento científico, cuja realização é de responsabilidade exclusiva de quatro sociedades científicas — Sociedade Latino-Americana de Primatologia (SLAPrim), Sociedade Brasileira de Primatologia (SBPr), Associação de Primatologia Argentina (APRIMA) e Grupo de Estudos Ka'i Primates do Paraguai (KaiPy) — com execução comercial/comunicação a cargo da organizadora Elo (criandoelo.com.br). Não existe, portanto, mercado concorrencial para "locação de espaço dentro do VI Congresso Latino-Americano de Primatologia": apenas a entidade organizadora do evento pode fornecer esse espaço específico, o que caracteriza fornecedor exclusivo, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos."

Esse entendimento é reiteradamente aplicado pelo TCU às contratações de espaços/estandes em feiras e congressos organizados por entidade única, sendo indispensável, contudo, que a exclusividade seja formalmente comprovada, conforme a Súmula TCU nº 255:

"Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade."

Razão pela qual deverá ser anexada ao processo administrativo constante no SEI 25208.002648/2026-62 documento de exclusividade atestando que a comercialização de espaços de exposição/estandes no congresso é realizada com exclusividade pela própria organização, sem possibilidade de aquisição por terceiros.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, I, Lei nº 14.133/2021), da organização do VI Congresso Latino-Americano, XXI Brasileiro, I Paraguaio e I Argentino de Primatologia, para locação de espaço de exposição institucional (estande) de 6 m², incluindo montagem e desmontagem da estrutura, correspondente à modalidade de participação de maior valor ofertada na tabela comercial do evento (R\$ 10.000,00), que inclui:

- área de exposição privilegiada (estande);
- 5 (cinco) inscrições cortesia;
- espaço na programação oficial do evento;
- inserção de vídeo institucional (2 inserções de 30 segundos);
- agradecimento na abertura do congresso;
- encarte de material institucional em pastas dos participantes (até 4 folhas A4);
- distribuição de brindes institucionais;
- divulgação da marca no site, e-mails, material *online*, local do evento, crachás e caderno de resumos do congresso.

Não há exigências de manutenção ou assistência técnica posteriores à execução, por se tratar de serviço de curta duração e execução concentrada no período do evento (30/11 a 05/12/2026).

A comercialização das cotas de patrocínio e dos espaços de exposição (estandes) do evento é realizada pela ELO EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.432.362/0001-63, empresa oficialmente contratada para a organização e gestão comercial do evento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Locação/montagem/desmontagem de estande e projeto em feira/exposição — VI Congresso Latino-Americano de Primatologia	Serviço (unidade)	1,00

A quantidade corresponde a um único estande de 6 m², suficiente para a representação institucional do CENP no evento, não havendo interdependência com outras contratações que justifique ganho de escala (art. 9º, V, parte final, IN 58/2022).

Memória de cálculo: quantidade fixada em 1 (uma) unidade, correspondente à participação institucional única do CENP no evento, conforme delimitado no DFD nº 100/2026.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.000,00

Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Locação/montagem/desmontagem de estande e projeto em feira/exposição	1,00	10.000,00	10.000,00

Memória de cálculo: o valor corresponde ao valor mínimo da modalidade de participação de maior nível constante na tabela comercial divulgada pela organização do evento (R\$ 10.000,00), sendo este o único preço praticado pelo fornecedor exclusivo, conforme tabela comparativa de níveis de participação apresentada na proposta comercial, processo administrativo constante no SEI 25208.002648/2026-62.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é recomendado o parcelamento do objeto. O objeto é indivisível por natureza: trata-se de um único espaço de exposição, vinculado a um evento específico, único período e local determinados, comercializado por fornecedor exclusivo em modalidade fechada (pacote de patrocínio/exposição). Não há viabilidade técnica ou econômica de fracionamento em itens ou lotes distintos, tampouco pluralidade de fornecedores que justificasse tal divisão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas (objetos similares) ou interdependentes (que devam ser contratadas conjuntamente para plena satisfação da necessidade) no âmbito desta demanda. Eventuais despesas com diárias e passagens da equipe técnica do CENP para participação no evento constituem processo administrativo em separado, não guardando relação de interdependência direta com a presente contratação de locação de espaço.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra alinhada com Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 do Centro Nacional de Primatas (CENP)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos com a contratação podem ser descritos, mas não exauridos, conforme a seguir:

- Fortalecimento da imagem institucional do CENP como referência nacional em primatologia e saúde pública;
- Disseminação de resultados de pesquisas financiadas com recursos públicos junto à comunidade científica latino-americana;
- Ampliação do networking estratégico com universidades, centros de pesquisa e órgãos ambientais de Brasil, Argentina e Paraguai;
- Capacitação indireta do corpo técnico do CENP pelo contato com inovações metodológicas apresentadas no congresso;
- Baixo custo relativo (R\$ 10.000,00) frente ao alcance institucional proporcionado (evento com estimativa de 500 participantes de múltiplos países), configurando boa relação custo-benefício e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas na contratação pretendidas, conforme a seguir:

- Obtenção de declaração/atestado de exclusividade da organização do evento, para instrução do processo de inexigibilidade (art. 74, I, c/c Súmula TCU 255);
- Elaboração do Termo de Referência;
- Designação de fiscal do contrato/instrumento equivalente para acompanhamento da montagem, operação e desmontagem do estande durante o evento;
- Providências logísticas de deslocamento e hospedagem da equipe técnica do CENP (processo autônomo, correlato mas não interdependente).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dado o pequeno porte do objeto (locação de estande de 6 m² por período determinado), os impactos ambientais são de baixa magnitude, relacionados principalmente à geração de resíduos de material gráfico e estrutural de montagem/desmontagem. Como medida mitigadora, recomenda-se, no Termo de Referência, a exigência de que a contratada utilize, sempre que possível, materiais reutilizáveis ou reciclados na estrutura do estande, bem como a adoção de logística reversa para desfazimento de resíduos, quando aplicável, em atenção aos critérios de sustentabilidade previstos em legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada tecnicamente viável.

Restou demonstrado que:

- (i) há necessidade pública legítima, vinculada às atribuições institucionais do CENP;
- (ii) a competição é inviável, por se tratar de fornecedor exclusivo — organização do evento científico —, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021;
- (iii) o valor estimado (R\$ 10.000,00) é compatível com o único preço praticado pelo fornecedor exclusivo e proporcional ao benefício institucional almejado;
- (iv) o objeto é indivisível, não comportando parcelamento;
- (v) os impactos ambientais são reduzidos e mitigáveis.

Recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LILIAN CRISTINA SANTOS SINFRONIO DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/08/2026 às 15:48:38.

SILVIA MARIA MORAIS LACERDA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/08/2026 às 17:14:28.

DEBORA RENATA DOS REIS ROLIM

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 26/08/2026 às 15:43:54.

